



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.313/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.268/2019, de 29 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.268/2019, de 29 de janeiro de 2019, o que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), sendo que a área total está inserida nas seguintes matrículas: **área de 4.640,00 m²** (quatro mil seiscentos e quarenta metros quadrados) da **matricula sob o nº 2.461**, folhas 1 – Registro Geral – Comarca de Sananduva-RS, identificado atualmente como chácara nº 82, de propriedade de Enelita Mari Ferrari Frigotto e seu marido Juraci Almir Frigotto; **área de 1.578,00 m²** (um mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados) da **matricula sob o nº 2.462**, folhas 1 e 01 verso - Registro Geral – Comarca de Sananduva-RS, identificado atualmente como parte da chácara nº 83, de propriedade de Enelita Mari Ferrari Frigotto e seu marido Juraci Almir Frigotto; **área de 4.640,00 m²** (quatro mil seiscentos e quarenta metros quadrados) da **matricula sob o nº 2.463**, folhas 1, 01 verso e 2 - Registro Geral – Comarca de Sananduva-RS, identificado atualmente como chácara nº 85, de propriedade de Enelita Mari Ferrari Frigotto e seu marido Juraci Almir Frigotto; **área de 1.578,00 m²** (um mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados) da **matricula sob o nº 2464**, folhas 1, 01 verso e 2 - Registro Geral – Comarca de Sananduva-RS, identificado atualmente como parte da chácara nº 86, de propriedade de Enelita Mari Ferrari Frigotto e seu marido Juraci Almir Frigotto; **área de 1.956,00 m²** (um mil novecentos e cinquenta e seis metros



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

quadrados) da **matricula sob nº 2.465**, folhas 1, 01 verso e 2 - Registro Geral – Comarca de Sananduva-RS, identificado atualmente como parte da chácara nº 87, de propriedade de Enelita Mari Ferrari Frigotto e seu marido Juraci Almir Frigotto; **área de 5.608,00 m²** (cinco mil seiscientos e oito metros quadrados) da **matricula sob nº 2.466**, folhas 1, 01 verso e 2 - Registro Geral – Comarca de Sananduva-RS, identificado atualmente como parte da chácara nº 88, de propriedade de Enelita Mari Ferrari Frigotto e seu marido Juraci Almir Frigotto, destinada a instalação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 2º - As demais disposições e artigos não alterados por esta lei permanecem em vigor;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, RS,
28 de novembro de 2019.

EDIOMAR BREZOLIN,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Assessor de Planejamento